



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS  
CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 958  
de 29 de novembro de 1989.

Modifica Tabelas do Código Tributário do Município.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, debru-  
tou e em, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficam modificadas as Tabelas I, III e IV, do Código  
Tributário do Município (Lei nº 352 de 05-10-66), que passarão a vigorar  
com os percentuais das referidas tabelas anexadas a esta lei.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei en-  
tra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 29 de novembro de 1989.

José Danton  
Prefeito Municipal.